

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) SAMIR CHAAR EL HUSNY FILHO, teve a sua Nomeação e Posse CANCELADA.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

PORTARIA Nº 102/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 059/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de janeiro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 773909/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MIRIAM HELENA CREPALDI DE BARROS**, matrícula 35793, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/01/2022**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de janeiro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 773910/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA**, Matrícula 29430, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/01/2022**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de janeiro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Sr. Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal e do Sr. Gonçalo Aparecido de Barros, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **JONAS LUCAS DOS SANTOS, RG n 2.019.884/SSP/MS**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Anestesiologista - 20 h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JONAS LUCAS DOS SANTOS

Compromissado (a)

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 05 de janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **PRISCILA FORTE BACH, RG nº 000883061 - SSP/RO aprovado** (a) no Certame Público Municipal Edital nº 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Farmacêutico em 20º**. Lugar, foi convocado (a) através do Edital nº 09/2021/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 25/11/2021 a 24/12/2021 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **PRISCILA FORTE BACH** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) PRISCILA FORTE BACH, teve a sua Nomeação e Posse CANCELADA.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO Nº 001/2022/HPSMVG/SMS - VÁRZEA GRANDE/MT PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNI

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO Nº 001/2022/HPSMVG/SMS - VÁRZEA GRANDE/MT PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

O Secretário de Municipal de Saúde, a COREME do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT, tornam público, através deste Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Unificado de Residência Médica do ano de 2022, para o preenchimento de 04 (Quatro) vagas ofertadas nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação

(CNRM/SESU/MEC) e com bolsa providas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo Unificado será regido pelas instruções constantes do presente instrumento em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, a Resolução CNRM n.º 04/2007 de 23 de outubro de 2007, Resolução CNRM n.º 02/2015 de 27 de agosto de 2015, Resolução CNRM n.º 35, de 09 de janeiro de 2018 e as Notas Técnicas da CNRM n.º 35/2017, 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/ MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Unificado será regido por este edital, cabendo sua execução à Comissão de Residência Médica – Coreme HPSMVG.

1.2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou ainda com diploma de conclusão do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme a legislação vigente.

1.3. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo Unificado não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, ficando condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e dos documentos necessários para a matrícula.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso e as provas serão aplicadas na cidade de Várzea Grande-MT.

1.5. A Residência Médica não gera nenhum vínculo empregatício entre o médico residente e a Secretaria Municipal de Saúde. O médico residente será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuinte individual.

1.6. Na realização das provas serão observadas e respeitadas todas as normas vigentes e orientações decorrentes das medidas de prevenção, proteção individual e coletiva estabelecidas pelo Ministério da Saúde e autoridade sanitária local, no enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19. A organização do certame não será responsabilizada por eventual alteração na data das provas se esta for decorrente do agravamento da pandemia ou de novas medidas de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias, no enfrentamento da Covid-19.

1.7. O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova objetiva (amamentação, acesso facilitado, prova especial, motivos religiosos, entre outros), deverá preencher o Anexo II - Requerimento de atendimento especial no ato da inscrição, bem como apresentar documento comprobatório da sua condição. Será levado em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tal pedido.

1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar, no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação.

1.9. Não será cobrada taxa de inscrição neste processo seletivo.

1.10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por preenchimento incorreto e incompleto do formulário eletrônico de inscrição e pedido de inscrição, falhas de comunicação e outros fatores.

2. DAS VAGAS POR PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. Serão ofertadas as seguintes vagas nos respectivos programas de Residência Médica (Quadros 1 e 2):

Quadro 1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE/ MT

ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Geral	02	03 anos

2- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE/ MT

ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Clínica Médica	02	02 anos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sala da Coreme/HPSMVG (horário administrativo) das 8:00h – 12:00h / 14:00h – 17:00h do dia 21/01/2022 ao dia 31/01/2022.

3.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

3.3. O deferimento da inscrição dependerá do seu correto preenchimento, sendo de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados e envio dos documentos exigidos conforme item 4.1.

3.4. O candidato, ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC. 3.5. Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, as inscrições só poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma devidamente revalidado pelo MEC

3.6. Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma devidamente revalidado e registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

3.7. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente marcar, em campo apropriado da ficha de inscrição, a especialidade ou área de atuação pretendida.

3.8. O candidato para requerer a atribuição de pontuação adicional de 10% na prova objetiva neste processo seletivo, no ato da inscrição deverá declarar:

3.8.1. Ter participado das atividades do PROVAB ou em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos estabelecidos na Resolução n.º 02/2015 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, atualizada pela Resolução CNRM n.º 35, de 09 de janeiro de 2018.

3.8.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que não cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018 da CNRM, ou seja não constar o nome publicado em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (última atualização em 27/10/2021).

3.8.3. O candidato que requerer a pontuação adicional no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade deverá anexar no ato da inscrição, cópia digitalizada (PDF) do certificado ou de declaração que concluirá até a data de 01/03/2022.

3.8.4. Deverão também anexar no ato da inscrição, cópia digitalizada do comprovante de Declaração da não utilização do PROVAB ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica (Anexo I).

3.8.5. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital.

3.8.6. A bonificação não será cumulativa.

3.9. A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será no dia 16/02/2022 mediante lista a ser fixada na sala da Coreme/HPSMVG

3.10. Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual em formulário disponível conforme modelo - Anexo III do presente Edital, devidamente preenchido, impresso, assinado e protocolado até as 17:00h do dia 03/02/2022.

3.11. As publicações das inscrições deferidas após o recurso serão divulgadas pela comissão organizadora no dia 07/02/2022 mediante lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos originais (cópia), abaixo relacionados, deverão ser digitalizados, impressos e anexados a ficha de inscrição devidamente identificada:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Diploma de Médico/Declaração de conclusão de curso de Medicina emitida por Instituição de Ensino Brasileira ou número de inscrição no CRM;
- c) Diploma estrangeiro legalmente revalidado por Instituição Universitária no Brasil, se for o caso;
- d) Comprovante de processo de revalidação em Instituição Pública Brasileira, se for caso;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia digitalizada do comprovante de participação no PROVAB ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade e/ou declaração que concluirá até a data 01/03/2022.
- g) Declaração de NÃO utilização do PROVAB, e Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica, Anexo I, se for o caso;
- h) No caso de necessidade de atendimento especial, o candidato deverá preencher o Anexo II, bem como apresentar Laudo médico original comprobatório da sua condição.
- i) Ficha de pontuação curricular constante no Anexo IV e os referidos comprovantes.

5. DAS PROVAS

5.1. Constará de duas fases: Primeira Fase (prova teórica - eliminatória e classificatória) e Segunda Fase (análise curricular - classificatória).

Etapa	Nº de questões	Pontuação máxima
Prova Teórica	50	90
Análise Curricular	-	10
Prova Teórica + Análise Curricular	-	100

Obs: Cada questão da prova teórica tem valor de 1,8 e os valores de cada requisito da análise curricular estão especificados na ficha de pontuação curricular constante no Anexo IV deste edital.

5.2. O Processo Seletivo Unificado será realizado, com prova teórica de Conhecimentos Gerais em Medicina, com questões de múltipla escolha. Constará de 50 questões distribuídas em igual número e valor nas áreas ou especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social de acordo com a Resolução Nº 02 de 27 de agosto de 2015. Esta fase terá pontuação máxima de 90 pontos, que corresponde a 90% da pontuação no processo seletivo.

5.3. A prova teórica terá caráter eliminatório e classificatório. Se o candidato zerar em todas as áreas ou especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social estará eliminado do Processo Seletivo.

5.4. A prova teórica será realizada no dia 12/02/2022 com 04 (quatro) horas de duração. Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência, já que os portões abrem às 07 horas e fecham às 08 h (horário de Cuiabá).

5.5. O local e horário de realização da Prova Objetiva será:

5.5.1. Local: Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG), Bloco B5, Salas T501, T502, T503

5.5.2. Horário: 8:00h (Horário Oficial do Estado de Mato Grosso)

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa fabricada em material transparente e portando documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e proteção individual conforme item 1.6.

5.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e do local de prova.

5.8. Somente realizarão as provas os candidatos admitidos ao local da prova até as 08h00min.

5.9. Será eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude, contrariar as determinações deste Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo

5.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova teórica para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

5.11. Será de responsabilidade do candidato prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão-resposta, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido completamente, as marcações preenchidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.12. O candidato só poderá se retirar do local da prova, após 02 (duas) horas do horário previsto neste Edital, devendo ao sair entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e respectivo cartão-resposta, devidamente identificados.

5.13. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, juntamente com o fiscal, a fim de acompanhar os procedimentos finais para lacre do envelope contendo os cartões-resposta, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

5.14. O gabarito da prova teórica será divulgado na sala da Coreme/ HPSMVG no dia 14/02/2022 às 14:00h.

5.15. Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem melhor desempenho na prova teórica e a classificação será em ordem decrescente em número de 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas para cada especialidade, sendo esta fase eliminatória.

5.16. A segunda fase constará da análise curricular com pontuação máxima de 10 pontos, correspondendo a 10% da pontuação no processo seletivo e será realizada de acordo com a ficha de critérios e pontuações para avaliação curricular - Anexo IV.

5.17. Os documentos originais comprobatórios da ficha de pontuação curricular deverão ser digitalizados, impressos e anexados no ato da inscrição.

5.18. O candidato que não preencher a ficha de pontuação para avaliação curricular e/ou não anexar/enviar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, obterá nota 0 (zero) nesta fase. 5.19. Será pontuada apenas uma ação/experiência de cada atividade definida nos critérios e pontuações para avaliação curricular.

5.20. O resultado da avaliação curricular dos candidatos classificados para a segunda fase deste processo seletivo estará disponível em lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG partir das 9:00h do dia 22/02/2022.

6. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

6.1. Caberá recurso para a vista do gabarito da prova teórica, para cada candidato, conforme Anexo V. Os recursos deverão ser preenchidos, devi-

damente fundamentados, assinados, impressos e protocolados na sala da Coreme/ HPSMVG das 8:00h até as 17:00h do dia 16/02/2022.

6.2. Não serão aceitos recursos fora de prazo.

6.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível com base em referências bibliográficas reconhecidas.

6.4. A Divulgação do resultado do recurso do gabarito da prova teórica será no dia 18/02/2022, endereçada eletronicamente ao requerente.

6.5. A Divulgação do resultado da prova teórica será no dia 21/02/2022 em lista afixada na sede da Coreme/ HPSMVG.

6.6. No caso de empate no resultado final serão utilizados como critério de desempate, a seguinte ordem:

- a) A melhor classificação na prova objetiva;
- b) A melhor nota obtida no currículo;
- c) A maior idade do candidato.

6.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 23/02/2022 em lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG, e posterior publicação em Diário Oficial.

7. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1. A matrícula será efetuada na sala da COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/ HPSMVG no período de 24 e 28/02/2022 no horário administrativo da COREME.

7.2. Após esse período o candidato aprovado que não efetuar a matrícula será considerado desistente/desclassificado.

7.3. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de classificação.

7.4. Os candidatos não poderão efetuar matrícula em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso deseje ingressar em um dos programas de residência médica deste seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente cancelar a matrícula no programa ao qual se encontra matriculado.

7.5. Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, no ato da matrícula, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de Medicina;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade - RG;
- f) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- g) Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);
- h) Fotocópia de Apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato.

7.6. Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, cópias simples dos documentos:

- a) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/html>);
- b) Comprovante de endereço residencial;
- c) NIT ou PIS/PASEP (caso não possua, poderá ser solicitado o provisório no sítio eletrônico da Previdência Social);
- d) Dados da conta bancária do Banco do Brasil;
- e) Comprovante de Grupo Sanguíneo;

f) Carteira de Vacinação completa e atualizada;

g) 01 (uma) foto 3X4, recente e colorida.

7.7. Em hipótese alguma será aceita entrega posterior de documentos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 04 de 30 de setembro de 2011 da CNRM e Resolução CNRM n.º 2, de 27/8/2015, os candidatos aprovados, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares e ou PROVAB, deverão, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME para qual foi selecionado, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

8.2. A data do início das atividades da residência médica será em 01/03/2022. O médico residente deverá se apresentar junto à coordenação da COREME.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão Residência Médica (Coreme/ HPSMVG).

Assinado

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde/VG/MT

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA HPSMVG/MT/2022

Declaração de não utilização do PROVAB, Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, em outro Programa de Residência Médica.

Eu, _____ Portador (a) da cédula de identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF n.º _____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB, Programa de Medicina da Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução n.º 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

Assinatura do candidato

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____ Portador (a) da cédula de identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF n.º _____, venho REQUERER atendimento especial (descrever o tipo de necessidade) no dia de realização da prova do Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para o ano de 2022, declarando que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital.

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano

Assinatura do candidato

Várzea Grande-MT, 26 de janeiro de 2022.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

FASES	PERÍODO
Inscrições na Coreme/ HPSMVG	20/01/2022 a 31/01/2022
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	02/02/2022
Recurso de indeferimento de inscrição	03/02/2022
Publicação das inscrições deferidas, após o recurso	07/02/2022
Prova teórica	12/02/2022
Divulgação do Gabarito	14/02/2022
Recurso de contestação das questões	16/02/2022
Resultado do Recurso	18/02/2022
Divulgação do Resultado da Prova Teórica	21/02/2022
Divulgação da Pontuação Curricular para os candidatos classificados na primeira etapa	22/02/2022
Divulgação do Resultado Final	23/02/2022
Matrícula na COREME	24 a 28/02/2022
Início das atividades no Programa de Residência Médica do HPSMVG/MT	02/03/2022

Várzea Grande-MT, 26 de janeiro de 2022.

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SMS-HPSMVG/MT/2022****MODELO DE RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

RECURSO – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
E-MAIL:	
ESPECIALIDADE:	TELEFONE CELULAR:

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	
MOTIVO DO INDEFERIMENTO	

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

Assinatura do Candidato

Várzea Grande-MT, 26 de janeiro de 2022.

ANEXO IV**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SMS-HPSMVG/MT/2022****FICHA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR****MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
E-MAIL:	
ESPECIALIDADE:	TELEFONE CELULAR:
CRITÉRIOS	
1. Histórico Escolar - Análise mediante entrega da cópia do histórico escolar do curso de graduação.	
Pontuação máxima 3,0	Pontuação Atribuída
Média de conceitos A (média das notas >9,0) – 3,0 pontos.	
Média de conceitos B (média das notas entre 7,0 e 9,0) – 2,0 pontos	

Média de conceitos C (média das notas menor do que 7,0) – 1,0 ponto	
Total da pontuação obtida do critério – Histórico escolar	Total=
2. Produção Científica - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.	
Pontuação máxima 2,0 pontos	Pontuação Atribuída
Artigo científico publicado em revista indexada da área de saúde de qualquer Qualis (0,5 ponto)	
Autoria de livro e/ou capítulo de livro médico. (0,5 ponto)	
Apresentação de trabalho em evento científico (apresentação oral ou pôster). (0,50 ponto)	
Publicação em anais de congresso médico – congresso nacional ou congresso internacional. (0,5 ponto)	
Total da pontuação obtida do critério – Produção Científica	Total=
3. Monitoria - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.	
Pontuação máxima 1,5 pontos	Pontuação Atribuída
Bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão. (1,0 ponto)	
Atividade de monitoria durante a graduação. (0,50 ponto)	
Total da pontuação obtida do critério – Monitoria	Total=
4. Domínio da Língua Inglesa - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.	
Pontuação máxima 1,0 pontos	Pontuação Atribuída
Certificado de proficiência IELTS, TOEIC, EF, SET, TOEFL, Cambridge. (0,5 ponto)	
Certificado de curso língua inglesa com carga horária superior a 150 horas. (0,3 ponto)	
Certificado de curso língua inglesa com carga horária de no mínimo 100 horas. (0,2 ponto)	
Total da pontuação obtida do critério – Domínio da Língua Inglesa	Total=
5. Participação em Eventos Científicos - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.	
Pontuação máxima 1,0 pontos	Pontuação Atribuída
Evento internacional (0,75 ponto)	
Evento nacional ou regional – 0,25 ponto	
Total da pontuação obtida do critério – Domínio da Língua Inglesa	Total=
6. Experiência Extracurricular - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.	
Pontuação máxima 1,5 pontos	Pontuação Atribuída
Atividades extracurriculares em hospitais nacionais ou no exterior. (0,3 ponto).	
Atividades médicas desenvolvidas na comunidade. (0,3 ponto)	
Participação em campanhas de vacinação; participação em ligas acadêmicas. (0,3 ponto).	
Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde, com carga horária mínima de 30 horas organizados por instituições de ensino ou instituições públicas de saúde. (0,30 ponto)	
Participação e aprovação em cursos teórico-práticos: ACLS, ATLS, PALS, ALSO. (0,3 ponto).	
Total da pontuação obtida do critério – Experiência Extracurricular	Total=
Total de Pontos Conferidos pelo Candidato:	Total=
Total de Pontos Conferidos pela Banca Examinadora:	Total=

Observação: O Candidato deverá colocar os comprovantes em ordem sequencial e assinalar com lápis no certificado o item (número e letra) para o qual o documento é atribuído na sua pontuação.

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

Assinatura do Candidato

Várzea Grande-MT, 26 de janeiro de 2022.

ANEXO V**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SMS-HPSMVG/MT/2022****MODELO DE RECURSO DE PROVA TEÓRICA**

RECURSO – PROVA TEÓRICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
E-MAIL:	
ESPECIALIDADE:	TELEFONE CELULAR:

Recurso contra o gabarito

Indicar: Número da questão objeto de recurso:
Gabarito divulgado pela Coreme: _____
Gabarito do candidato: _____

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

Referências Bibliográficas:

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

Assinatura do Candidato

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 016/2022

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE – MT.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **001/2022/JUR/DAEVG**.

CONTRATO	SERVIDOR	PERÍODO		CARGO	FINALIDADE DO CONTRATO
Nº		INÍCIO	TÉRMINO	CARGOS/PERFIL	CONTRATO
2416	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	03.01.2022	03.01.2023	AGENTE DE SANEAMENTO/AUXILIARES DE SERVIÇOS DE DOCUMENTOS, INFORMAÇÃO E PESQUISA	PRESTAÇÃO SERVIÇO

Esta Portaria entra em vigor na data de 03.01.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAIE/VG

EXTRATO CONTRATO N. 07/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.371.468/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 31/2021, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 178/2021, no Termo de Referência n. 019/2021 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 752004/2021. **OBJETO:** O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR GLOBAL:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 532.998,00 (Quinhentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais). **UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/015000100/0119. VIGÊNCIA:** presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato a fiscal, o servidor Anderson da Silva Blanco, inscrito no CPF n. 393.582.671-00, e o Fiscal Suplente, o Servidor Miro Santana da Silva, inscrito no CPF n. 405.546.351-00.

DATA DE ASSINATURA: 24.01.2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Contratante

QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 05/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 777112/2021.

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **MARLON IRIS MENDONÇA**, matrícula 34869, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico Ortopedista, do Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à iniciativa privada, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº. 23001060.1.02019/21-9, emitida pelo **CUIABÁ-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT**, relativos aos períodos de **02.01.1989 a 01.01.1993, 01.07.1993 a 30.03.1994, 01.02.1995 a 30.06.1995, 16.12.1997 a 31.07.1999, 01.09.1998 a 27.04.1999, 08.03.1999 a 01.09.2000, 01.08.2000 a 30.09.2000, 01.01.2002 a 31.03.2002, 01.05.2002 a 30.04.2003, 01.05.2003 a 31.05.2007, 01.06.2007 a 31.08.2007 e 01.09.2007 a 30.04.2008**, totalizando em **2.727**